



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ - ____/____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que resido deste a data da publicação do Edital Nº 001/2019 na área de abrangência da circunscrição geográfica onde pretendo atuar no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE**, ao qual fiz a inscrição de acordo com o anexo VI do Edital Nº 001/2019 de abertura do concurso.

Por ser a expressão da verdade, firmo juntamente com duas testemunhas essa declaração para que produza seus efeitos legais. Por fim, declaramos que eu e as duas testemunhas (com reconhecimento de firma em cartório notarial) estamos cientes o que o Código Penal tipifica sobre **prestar informação falsa**:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Mata Grande-AL, _____ de _____ de 2024.

Convocado

Testemunhas:

Assinatura
CPF:

Assinatura
CPF:



CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público ou recebo proventos em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, com carga horária de _____ do Município de Mata Grande-AL.

DECLARO que não recebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mata Grande-AL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, ocupo o Cargo de _____ admitido e ou lotado na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pelas ressalvas dos cargos acumuláveis na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais legislações aplicáveis.

Declaro por fim que conforme definido no Edital de Convocação Nº 001/2024 estou anexando a Declaração da Escala de Trabalho em papel timbrado da instituição empregadora (dias, turnos e horários de cada dia com horário de entrada e saída) a essa.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mata Grande-AL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG Nº _____, _____ / _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim de ingresso no serviço público na Prefeitura de Mata Grande-AL, bem como demais efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar a minha exclusão do certame e a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Mata Grande-AL, ____ de _____ de 2024.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG Nº _____, _____/_____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público 01/2019, promovido pela Prefeitura do Município de Mata Grande-AL, que não sou aposentado(a) por invalidez junto a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e que até a presente data não estou em gozo do benefício de auxílio-doença junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Mata Grande-AL, ____ de _____ de 2024.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaro, nos termos da LEI e para fins de atendimento ao disposto no artigo 13 da Lei 8429/92, abaixo transcrito, que:

- () Não possuo quaisquer bens e valores a declarar;
() Possuo os seguintes bens, conforme segue abaixo:

Imóveis (Casa, Apartamento, Sítio, Chácara, Sítio, Fazenda)				
Tipo	Endereço	Data de Aquisição	Valor Aquisição	Valor Atual
Veículos (Carros, Motos, Caminhões)				
Tipo	Marca/Modelo/Ano	Data de Aquisição	Valor Aquisição	Valor Atual
Outros (Semoventes, Dinheiro, Títulos, Ações, Outras Espécies de Bens Patrimoniais)				
Descrição			Valor	

Por ser a expressão da verdade, assumo completa responsabilidade pela presente declaração.

Nome Completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATA GRANDE

CNPJ Nº 12.226.205/0001-79

RUA: UBALDO MALTA, 107, CENTRO, MATA GRANDE-ALCEP: 57540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE-AL

Cargo: _____

Assinatura: _____

Mata Grande-AL, _____ de _____ de 2024.

Lei 8429/92:

“Art. 13 – A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. § 1º - A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico. § 2º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função. § 3º - Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens dentro do prazo determinado ou que a prestar falsa. § 4º - O declarante, a seu critério poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e § 2º deste artigo.”